



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRIUNFO – RS

Este documento foi publicado no mural da  
Câmara de vereadores em 12/12/23

Permanecendo até 1.1

Secretaria da câmara

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2023.**

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO ADMINISTRADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRIUNFO, SENHOR VALDAIR GABRIEL KUHN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017, ACOLHENDO O PARECER PRÉVIO N.º 20.205, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS/RS, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,**

**FAZ SABER, que esta decreta e promulga o seguinte,**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Triunfo, senhor Valdair Gabriel Kuhn, relativas ao exercício de 2017, acolhendo o Parecer Prévio nº. 20.205, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo de Tomada de Contas nº 004788-02.00/17-7.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO/RS,  
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
Ver.ª Valmir Rodrigues Massena  
PRESIDENTE

  
Ver. Adriano Costa da Silva  
SECRETARIO